

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

À:

Sua Excelência Presidente do Egrégio Tribunal da 2.^a Região

Dr. Luiz Antonio Moreira Vidigal

Nobilíssimo Presidente:

Cumprimentamos Vossa Excelência, ao tempo em que comunicamos que o Sindicato dos Advogados de São Paulo, consiste em uma entidade sindical representativa de todos os Advogados e Advogadas do Estado de São Paulo, concernente que por assim ser, possui legitimidade para veicular a presente manifestação/solicitação.

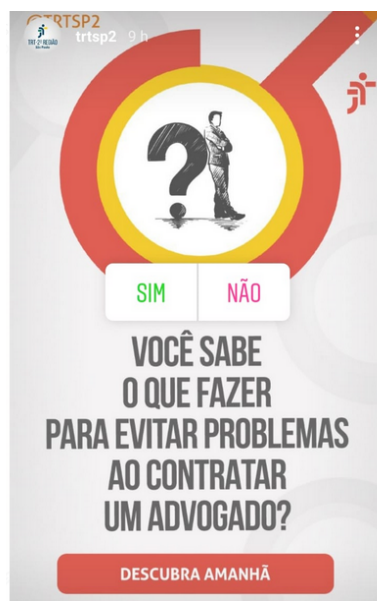
Côncios de que a Gestão de Vossa Excelência, bem como dos presidentes antecessores, são marcadas pelo trato urbano à todos os profissionais, trabalhadores, entidades representantes de classe voltadas ao direito e ao bem comum da sociedade, o que permitimo-nos ressaltar e por ato contínuo pedir providências, por este expediente, diante dos fatos estranhamente ocorridos.

Na data de ontem, 30 de novembro, a entidade sindical, bem como, a comunidade advocatícia, tomou conhecimento em uma rede social, “Instagram”, uma publicação do TRT/SP, com a seguinte consulta pública a qual colacionamos¹:

... “

1

https://instagram.com/stories/trtsp2/2717712509881024027?utm_source=ig_story_item_share&utm_medium=share_sheet



(...)”

Pontua a entidade que não compreendeu o objetivo de referido “post”, porquanto, *data venia*, não é o papel ou competência do Judiciário, seja qual for sua esfera de atuação, submeter a advocacia a padrões regulatórios, tão menos, atuar de forma fiscalizatória da classe dos advogados, pois se assim fosse, juízes e/ou promotores também poderiam (*de forma institucionalizada*), serem submetidos ao mesmo proceder que aqui se revela em desfavor dos advogados, por estes, haja vista o que reza o artigo 6º da Lei 8.906/94 – Estatuto da Advocacia.

Notadamente vivemos em um momento difícil, de incompreensão, intransigência que beira o radicalismo inclusive quanto às autoridades institucionais do país, denotando-se, que o que menos necessitamos é de manifestações provocativas como a que se configurou, de modo que, em primeiro plano, consigna o Sindicato dos Advogados que rechaça a publicação aviada por este E. TRT, bem como, qualquer outra que se assemelhe, em segundo momento, que este TRT/SP, se abstenha da adoção de práticas sinônimas zelando pela paz social, urbanidade e a busca do ajuste

perfeito de todos os atores que compõem o exercício da Justiça naquilo que lhes legitimam.

Por fim, a entidade por toda sua diretoria, coloca-se a disposição para deliberar e auxiliar esta Presidência no que for necessário, sendo que poderá ser acionada pelos contatos constantes no rodapé.

Cordialmente,

FÁBIO ROBERTO GASPAR

Presidente - SASP